

REGULAMENTO DO PROJETO INTEGRADO MULTIDISCIPLINAR

Capítulo I – Das disposições gerais

Art. 1º O Projeto Integrado Multidisciplinar se constitui num recurso metodológico idealizado pelo IPESU, com fundamento nos incisos I e II, do Artigo 2º, da Resolução CNE/CES n. 3 de 2 de julho de 2007 com vistas a promover o envolvimento de professores e alunos na busca da interdisciplinaridade. Nesse sentido, não são os conteúdos que devem gerar os projetos de estudo, mas são os projetos que darão significado e importância à eleição dos conteúdos curriculares.

Art. 2º O padrão de desenvolvimento dos Projetos Integrados Multidisciplinares deverá ser sugerido pela Coordenação, NDE, Colegiado de Curso e aprovado pelo Conselho Acadêmico.

Art. 3º Os Projetos Integrados Multidisciplinares, doravante chamados de PIM, devem ser pensados e elaborados conjuntamente entre alunos e professores de cada período, considerando os princípios que norteiam o perfil profissional específico do curso superior de tecnologia em que estiverem inseridos.

Capítulo II – Do Projeto Integrado Multidisciplinar

Art. 4º. O Projeto Integrado Multidisciplinar é componente curricular obrigatório nos cursos superiores de tecnologia e visa proporcionar ao aluno a oportunidade de desenvolver formação teórico-prática necessária à atuação profissional.

Art. 5º. É concebido para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar um exercício pedagógico por meio do qual ele é instado a demonstrar competências e habilidades adquiridas ao longo de sua formação.

Parágrafo único. O Projeto Integrado Multidisciplinar deve evidenciar a capacidade de reflexão autônoma e crítica e, na perspectiva de uma educação continuada, delinear caminhos possíveis para futuros trabalhos de investigação.

Art. 6º. Entende-se como Projeto Integrado Multidisciplinar uma modalidade de atividade prática supervisionada, desenvolvida individualmente ou em grupo pelos alunos, sob orientação docente.

Art. 7º. A realização do Projeto Integrado Multidisciplinar envolve as seguintes fases: concepção, planejamento, execução e acompanhamento e avaliação.

Art. 8º. O estudante deverá estruturar o seu projeto de acordo com as especificações contidas no Manual de Elaboração do PIM.

Art. 9º. O Projeto Integrado Multidisciplinar constitui um componente curricular que deverá ser iniciado e concluído em cada unidade curricular em que estiver presente, cabendo ao Colegiado de Curso, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), a definição do número de componentes curriculares envolvidos em cada um, sendo 3 (três) a quantidade mínima.

Capítulo III – Dos objetivos

Art. 10. O PIM tem como objetivo:

I. Promover a articulação entre os componentes curriculares que integram cada um dos períodos letivos.

II. Contribuir com uma aprendizagem significativa.

III. Estimular a construção da autonomia intelectual dos estudantes mediante a conjugação do ensino com a pesquisa, assim como da unidade teoria-prática.

IV. Aprofundar o sentido da responsabilidade social e profissional, uma vez que os projetos estarão vinculados à busca de soluções para as questões locais, regionais, nacionais e mundiais, potencializando o uso social das tecnologias.

V. Construir uma postura condizente com a realidade contemporânea que tende a ver nos conteúdos os instrumentos necessários para responder a questões formuladas pelos alunos e professores, diante de situações-problema surgidas no decorrer dos processos de ensino e de aprendizagem.

VI. Tornar os processos de ensino e de aprendizagem mais dinâmicos, interessantes, significativos, reais e atrativos aos alunos e professores, englobando conteúdos e conceitos essenciais à compreensão da realidade social em geral e, em particular, do mundo do trabalho, assim como de suas inter-relações.

VII. Contribuir para que o futuro Tecnólogo exerça sua profissão de forma competente e inovadora, pois os conhecimentos deixarão de ser vistos de maneira segmentada e isolada, passando a serem trabalhados numa perspectiva interdisciplinar e transdisciplinar.

Capítulo IV – Das fases do Projeto Integrado Multidisciplinar

Art. 11. O desenvolvimento do Projeto Integrado Multidisciplinar está estruturado em fases distintas, a seguir especificadas:

§1º **Concepção**: nesta fase, os professores de cada período, juntamente com o Coordenador do Curso e o Núcleo Docente Estruturante (NDE) devem, com base na reflexão sobre os objetivos e finalidades das disciplinas e nas necessidades de aprendizagem de cada curso, definir quais os componentes curriculares que deverão subsidiar o PIM. Com isso, os professores instrumentalizar-se-ão para problematizar o conteúdo e direcionar a curiosidade e os interesses dos alunos para a concepção do(s) projeto(s) e, conjuntamente, como primeiro passo, selecionar os temas mais significativos a serem objeto de problematização.

§2º **Planejamento**: após a definição do(s) tema(s), deve ser elaborado conjuntamente por alunos e docentes um planejamento, identificando as estratégias possíveis para atingir os objetivos pretendidos e estabelecendo as diversas etapas que envolvem a execução da proposta, consistindo de:

I. Coleta de materiais bibliográficos necessários ao desenvolvimento da temática escolhida.

II. Organização dos grupos e/ou duplas de trabalho por suas indagações afins e suas respectivas competências, podendo ser organizados grupos com tarefas específicas.

III. Busca de informações em múltiplas fontes (livros e internet, dentre outras).

IV. Programação das pesquisas laboratoriais.

V. Organização dos instrumentos de investigação.

VI. Definição da duração das pesquisas.

VII. Programação da coleta de dados.

VIII. Análise dos resultados obtidos.

IX. Busca de outros meios necessários para a solução das questões e/ou confirmação das hipóteses levantadas na fase anterior.

X. Aprofundamento e/ou sistematização dos conteúdos necessários ao bom desempenho do projeto.

XI. Elaboração dos relatórios.

XII. Planejamento da divulgação do projeto.

XIII. Apresentação dos resultados finais obtidos.

§3º **Execução e acompanhamento:** nessa fase, devem ser desenvolvidas as atividades planejadas na fase anterior assegurando que todos os alunos de uma mesma turma acompanhem as atividades de todos os grupos nela constituídos, por meio de:

I. Apreciação frequente, pelo conjunto de cada turma, do andamento dos projetos.

II. Relato periódico das dificuldades encontradas e dos resultados alcançados.

III. Implementação de mecanismos que permitam aos alunos acompanhar os trabalhos dos diversos grupos e cooperar com eles.

§4º **Avaliação:** da integração das ações decorrentes do PIM que permeiam o ensino e a pesquisa, espera-se que resultem a construção da autonomia intelectual dos futuros egressos e o despertar de interesses que possam proporcionar novos temas e, por conseguinte, novos projetos a serem desenvolvidos nos períodos subsequentes, decorrentes da:

I. Elaboração de relatórios parciais orais ou escritos, a fim de permitir o acompanhamento e a avaliação da participação dos alunos, e

II. Criação de espaços de confronto de ideias e de discussão de pontos de vista diferentes entre os alunos, mediados pelos docentes, condição fundamental para a construção do conhecimento.

Capítulo V – Da orientação

Art. 12. O desenvolvimento do Projeto Integrado Multidisciplinar requer orientação teórico-metodológica ao aluno a ser prestada por um professor em diferentes períodos do curso.

Art. 13. Estão aptos a orientar o Projeto Integrado Multidisciplinar quaisquer dos professores vinculados ao curso, respeitadas as afinidades temáticas das suas respectivas áreas de formação acadêmica e profissional e a existência de carga horária disponível para a orientação.

Art. 14. A aceitação da orientação importa compromisso do professor orientador de acompanhar o processo de elaboração do Projeto Integrado Multidisciplinar até a sua conclusão, não se admitindo o desligamento de suas atividades senão por motivos faltosos imputáveis ao aluno no seu desempenho, ou por outro motivo plenamente justificável, apreciados em ambos os casos pelo Coordenador de Curso.

Capítulo VI – Das competências

Art. 16. Compete ao Coordenador do Curso:

I. Supervisionar o desenvolvimento do PIM e dos processos nele envolvidos, em conformidade com o presente Regulamento.

II. Designar o Professor Orientador para o PIM, resultante da indicação do Colegiado do Curso ou do Núcleo Docente Estruturante e, na ausência de indicação, por iniciativa própria.

III. Rever periodicamente, em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, as diretrizes do PIM, atualizando-as, quando julgar pertinente.

IV. Promover ampla divulgação do presente regulamento aos docentes, tutores, estudantes e coordenadores.

V. Cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento.

VI. Elaborar o Calendário de Atividades relativas ao PIM, dando sobre ele ampla publicidade aos alunos.

VII. Acompanhar e controlar a participação dos professores orientadores e dos alunos no desenvolvimento do PIM.

Art. 17. Compete ao Professor Orientador do PIM:

I. Apropriar-se do conteúdo deste Regulamento.

II. Disseminar entre os tutores e estudantes o conteúdo deste Regulamento, propiciando-lhes as condições necessárias ao desenvolvimento do PIM.

I. Orientar e acompanhar os estudantes nas diversas fases da elaboração do PIM, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação do curso em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante.

IV. Manter presença e a assiduidade nos atendimentos, orientação e acompanhamento dos alunos.

V. Registrar as diversas atividades desenvolvidas.

VI. Controlar os boletins de frequência do atendimento aos alunos.

VII. Receber e avaliar os relatórios elaborados pelos alunos.

VIII. Ao final de cada período letivo, apresentar relatório de orientação, acompanhamento e avaliação ao Coordenador de Curso.

Parágrafo único. O relatório compreenderá registro das atividades desenvolvidas, bem como a avaliação do desempenho do estudante no uso e na interpretação dos instrumentos teóricos e metodológicos para a realização do PIM.

Art. 18. Compete ao estudante:

I. Conhecer o conteúdo deste Regulamento.

II. Desenvolver o PIM sob orientação do docente designado para essa função.

III. Realizar as diversas etapas previstas no cronograma de atividades elaborado em consonância com as normas estabelecidas neste Regulamento e aprovado pelo Professor Orientador.

IV. Elaborar o PIM no formato estabelecido no manual editado pelo IPESU.

V. Encaminhar o PIM para avaliação do Professor Orientador, em mídia digital e impressa, quando for o caso.

Capítulo VII – Do Projeto Integrado Multidisciplinar

Art. 19. A matrícula em disciplina intitulada “Projeto Integrado Multidisciplinar” caracteriza o início das atividades.

Art. 20. As orientações atinentes à elaboração do projeto estão a cargo do Professor Orientador, responsável pela avaliação continuada das condições dos projetos produzidos pelos alunos.

Parágrafo único. É requisito obrigatório para a aprovação na disciplina “Projeto Integrado Multidisciplinar”, especificada em cada unidade curricular, a conclusão da fase do projeto, conforme critérios metodológicos estabelecidos pelo professor do componente curricular, e sua aprovação pelo Professor Orientador.

Art. 21. No decorrer dos períodos subsequentes ao primeiro, o aluno deverá apresentar relatórios parciais sobre as atividades desenvolvidas, de acordo com plano de orientação definido juntamente com o Professor Orientador.

Art. 22. O PIM deverá ser elaborado considerando-se:

I. Na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre documentação (NBR 6022/2003) no que forem aplicáveis.

II. No seu conteúdo, a vinculação direta do seu tema com a área do curso.

Parágrafo único. A estrutura do relatório do PIM compõe-se, no mínimo, de folha de rosto; folha de aprovação; sumário; introdução teórico-metodológica; desenvolvimento; conclusões; bibliografia.

Art. 23. Concluído o PIM, este será encaminhado ao Professor Orientador para avaliação.

Capítulo VIII – Da avaliação do PIM

Art. 24. Na avaliação do PIM, os professores orientadores adotarão critérios baseados na: qualidade do trabalho, funcionalidade, praticidade, soluções encontradas e tecnologia utilizada.

Art. 25. Aplicam-se ao PIM os mesmos dispositivos regimentais que fixam os critérios de promoção em disciplinas dos cursos de graduação do IPESU.

Art. 26. Caso o aluno não alcance a nota mínima de aprovação no Projeto Integrado Multidisciplinar, deverá ser reorientado pelo professor em regime de dependência, com o fim de realizar as necessárias adequações/correções, e submeter-se-á a nova avaliação.

Capítulo IX – Das disposições finais

Art. 27. Caberá a cada Colegiado de Curso em conjunto com o NDE estabelecer e divulgar o Manual de Orientação para o Desenvolvimento do PIM, as formas de avaliação e de acompanhamento, bem como o calendário das atividades inerentes a cada período do curso.

Art. 28. As situações omissas ou de interpretação duvidosa surgidas da aplicação deste Regulamento deverão ser dirimidas pela Coordenação, e deverá ser ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 29. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso e referenda pelo Conselho Acadêmico.

Manual Geral de Orientações do Projeto Integrado Multidisciplinar

1. Apresentação

O Projeto Integrado Multidisciplinar – PIM faz parte do Programa Pedagógico dos Cursos Superiores de Tecnologia do IPESU. Os alunos deverão realizar o levantamento das características e práticas existentes em uma organização.

Atualmente, desempenhar bem as funções de gestor pode garantir não somente a eficácia na produtividade de uma organização, mas também a transferência dos conhecimentos acadêmicos adquiridos.

O PIM busca inserir o aluno nas práticas gerenciais fundamentadas nos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula, com caráter prático complementar do processo de ensino-aprendizagem.

O profissional moderno deve atuar como um agente facilitador de estratégias organizacionais. Para os futuros profissionais, entretanto, essa habilidade somente será viável se houver uma conscientização do real papel do gestor, por meio da visão bem delineada da estrutura e dos processos organizacionais.

2. Objetivos

São objetivos específicos do PIM:

- Desenvolver no aluno a prática da realização de pesquisa científica, elaborando relatório conclusivo e suas ponderações;
- Proporcionar condições para que o aluno desenvolva na prática os conhecimentos teóricos adquiridos, colaborando no processo ensino-aprendizagem;
- Proporcionar condições para que o aluno adquira e aplique conhecimentos em seus trabalhos conclusivos, assim como as técnicas e metodologias de produção científica;
- Propiciar ao aluno uma visão ampla das dificuldades existentes na implementação, execução e avaliação dos modelos administrativos.

3. Operacionalização do trabalho

As atividades do PIM são desenvolvidas em empresas previamente selecionadas pelos alunos. Nessas empresas, serão realizadas pesquisas de avaliações de itens específicos apontados para cada disciplina.

4. Empresa

O aluno e/ou o grupo de até seis pessoas, que devem ser alunos matriculados no mesmo curso, deverão escolher uma empresa para a realização do trabalho. Deverão ser privilegiadas empresas que estejam “abertas” ao empreendimento.

Recomenda-se que sejam escolhidas as de capital aberto ou que disponibilizem as informações necessárias para o trabalho proposto, não havendo restrição quanto ao ramo de negócios.

É fundamental observar que tal escolha é determinante na qualidade do trabalho a ser realizado. Uma escolha inadequada poderá redundar em grande perda de tempo e resultados negativos para o trabalho em si.

O desenvolvimento do projeto ficará sob a orientação de um Professor Orientador de Projeto.

5. Apresentação do trabalho / metodologia

O trabalho deverá ser realizado rigorosamente dentro dos conceitos de Metodologia Científica. Seguem sugestões de consulta:

Bibliografia:

SEVERINO A. J. Metodologia Científica. São Paulo: Cortez, 2001;

Site: http://www3.unip.br/servicos/biblioteca/download/manual_de_normalizacao.pdf

Deverá conter embasamento teórico (consulta bibliográfica) consistente e comprovado, a fim de facilitar a interpretação e avaliação das informações obtidas, como também análise.

O objetivo dessa disciplina PIM é desenvolver a habilidade do pesquisador, no caso, o aluno, em explorar as partes do desenvolvimento do trabalho em sua estrutura, seguindo um roteiro para a digitação dos trabalhos. Neste documento estão sugeridos: tipo e tamanho de fonte, posição e formato de títulos e sequência das partes integrantes do trabalho. Cabe ressaltar que, conforme a NBR 14724:2002, “o projeto gráfico é de responsabilidade do autor do trabalho”. Todavia, os elementos que são normatizados deverão ser atendidos.

6. Aspectos Gerais

Texto:

papel A4 - 210 x 297mm - branco

Margens:

Superior e Esquerda: 3,0 cm

Inferior e Direita: 2,0 cm

Espaçamento entre linhas e parágrafos

O espaçamento entre linhas deve ser de 1,5 linha, correspondendo a cerca de 1,2 cm entre as linhas. NOTA: Embora o padrão da NBR 14724:2002 seja o espaçamento entre linhas duplo, adotaremos o espaçamento entre linhas em “um e meio”.

É usual que o espaçamento entre parágrafos deve ser o dobro do existente entre linhas. No caso de utilização de editor de textos (Word), no menu Formatar/Parágrafo/Recuos e Espaçamentos, definir a medida 12 pontos DEPOIS.

O início de cada parágrafo deve ficar 1,5 cm a partir da margem esquerda. Pode-se optar por definir o recuo especial para a primeira linha, utilizando os recursos do editor de textos.

As citações longas, as notas, as referências e os resumos em vernáculo e em língua estrangeira devem ser digitados em espaço simples.

Escrita:

Recomenda-se a utilização de fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN tamanho 12 para o corpo do texto e tamanho 10 para citações longas (mais de três linhas) e notas de rodapé, bem como alinhamento Justificado.

Paginação:

Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas sequencialmente, mas não numeradas. A numeração é colocada a partir da primeira folha da parte textual - INTRODUÇÃO, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha. Havendo apêndice e anexo, as suas folhas devem ser numeradas de maneira contínua e sua paginação deve dar seguimento à do texto principal.

7. Estrutura do trabalho:

A estrutura do trabalho acadêmico – dissertação, tese, monografia, trabalho de conclusão de curso e similares –, definida pela NBR-14724:2002 (com vigência a partir de 29/09/2002), deve contemplar os elementos pré-textuais, os elementos textuais e os elementos pós-textuais.